



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.265, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2761/2022, em 13 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora ELISANGELA CRISTINA BRITO LOPES, portadora do RG nº 21.170.950-5, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB II – Inglês, admitida através da Portaria nº 5.044, de 22 de março de 2012, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de abril de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo